DECRETO nº 053, de 04 de outubro de 2020.

Decreta Luto oficial por 03 (três) dias no Município de Bom Jesus-PI, pela morte de Manoel de Jesus Rosal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal (art. 66, inc. VI); e

CONSIDERANDO que faleceu neste domingo, dia 04, o empresário Manoel de Jesus Rosal, na cidade de Teresina-PI;

CONSIDERANDO que Manoel de Jesus Rosal, cidadão bomjesuense, católico praticante, empresário, foi também Vereador e Vice-Prefeito no Município de Bom Jesus- PI;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados para o desenvolvimento da atividade comercial nesta cidade, contribuindo para o crescimento econômico municipal;

DECRETA

Art. 1° Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí, pelo falecimento de **Manoel de Jesus Rosal**, ocorrido no dia 04/10/2020, no Município de Teresina-PI.

Art. 2° Haverá em todos os prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-Piauí, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Prefeito Municipal